

PROCESSO Nº 2022004729
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 070/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA, JANE REIS PEIXOTO ROSA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

LOCADORA:

A Senhora **JANE REIS PEIXOTO ROSA**, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 308.724, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 308.130.341-91, residente e domiciliada na Rua Benjamim Roriz, Quadra 20, Lote 06, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação do imóvel localizado na Rua Benjamim Roriz, Quadra 20, Lote 06, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento do **Programa Bolsa Família**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme Solicitação do **LOCATÁRIO** e de acordo com o Contrato citado acima fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de março de 2022 a 09 de março de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor mensal deste Aditivo é de **R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)**, totalizando **R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1053 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 15 – Locações de Imóveis – Fonte: 100 – Cotação: 42199 – Autorização de Compras: 99006 – Nota de Empenho: 3634.**

CLÁUSULA QUARTA – FISCAL:

O **LOCATÁRIO** nomeia através de portaria, o servidor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, portador do CPF nº 864.570.471-49, para função de Gestor/Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade do funcionamento do Programa Bolsa Família.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de março de 2022.

MICHELE A. DE CASTRO MEIRELES

Pelo Locatário

JANE REIS PEIXOTO ROSA

Pela Locadora

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA

Fiscal

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56